



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Resolução n° 1/2023:

Nomeando os membros do Conselho de Fiscal da Autoridade da Zona Económica Especial e Marítima em São Vicente.....52

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de despacho n° 49/2022:

Aposentando Emanuel Maria Soares, Professor de Ensino Secundário, Assistente nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação52

Extrato de despacho n° 50/2022:

Aposentando Antero da Fátima Pinto, Professor de Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação52

Extrato de despacho n° 51/2022:

Aposentando Francelina Brito Andrade Tavares Professora de Ensino Básico Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação 53

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Comunicação n° 1/2023:

Comunicando Aleida Patrícia Lopes Delgado, que foi contra si, instaurado um processo de auto por abandono de lugar 53

Extrato do despacho n° 52/2022:

Autorizando o regresso ao serviço de Helena Maria Sapinho Gomes Monteiro Ramos, Técnica Sénior TSI/2, pertencente ao Quadro do Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta a Delegacia de Saúde da Praia 53

Extrato do despacho n° 53/2022:

Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, á Arnold Jonas Jorrosay Faure, Enfermeiro Graduado nível I, pertencente ao pessoal de quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Hospital Dr. Agostinho Neto53

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Resolução nº 1/2023****de 11 de janeiro**

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão, responsável pelo controlo da legalidade, regularidade e boa gestão administrativa, financeira e patrimonial da Autoridade da Zona Económica Especial em São Vicente (AZEEMSV), nos termos das competências estabelecidas na lei e nos seus estatutos.

Nos termos Estatutários, o Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois vogais. Um vogal efetivo e um suplente são obrigatoriamente um contabilista ou auditor certificado, com mais de cinco anos de experiência.

A nomeação dos membros do Conselho Fiscal é feita por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro de Finanças, para um mandato de cinco anos.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 18º dos Estatutos da Autoridade da Zona Económica Especial e Marítima em São Vicente, aprovados pelo Decreto-Lei nº 69/2020, de 17 de setembro; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º**Nomeação**

São nomeados os seguintes membros para integrarem a Conselho de Fiscal da Autoridade da Zona Económica Especial e Marítima em São Vicente (ZEEMSV) nos cargos que se indicam:

- a) José Pires dos Santos, Presidente;
- b) Carlita Maria da Cruz dos Santos Lemus Cordero, Vogal;
- c) Manuel Jesus da Cruz, Vogal.

Artigo 2º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 6 de janeiro de 2023. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—o§o—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Direção Nacional da Administração Pública**

Extrato de despacho nº 49/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 01 de dezembro de 2022

Antero da Fátima Pinto, Professor de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 775 056,00 (setecentos e setenta e cinco mil e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de outubro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 5 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 130 082,00 (cento e trinta mil e oitenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 70 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 811,00 CVE e as restantes de 1 859,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de dezembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 4 janeiro de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 50/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 01 de dezembro de 2022

Emanuel Maria Soares, Professor de Ensino Secundário Assistente Nível III do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente e conjugado com o Decreto-lei nº 1/2013, de 4 de janeiro, que institui o regime jurídico da pensão unificada e invalidez, velhice e sobrevivência do regime

geral de previdência social e as pensões de aposentação ou reforma e de sobrevivência dos agentes da Administração Pública Central com direito à pensão provisória anual com direito à pensão provisória anual com direito à pensão provisória anual de 801 528,00 (oitocentos e um mil quinhentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 27 anos, 2 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de abril de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 2 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 244 433,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 351,00 CVE e as restantes de 1 358,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 4, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de dezembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 4 janeiro de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 51/2022. – De S. Ex^a o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 1 de dezembro de 2022

Francelina Brito Andrade Tavares, Professora de Ensino Básico Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-Lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 079 856,00 (um milhão e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 30 anos, 6 meses e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 16 de dezembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 4 janeiro de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Comunicação n^o 1/2023

Auto de Abandono de lugar

Pela presente informa-se, a Sr^a Aleida Patrícia Lopes Delgado, Enfermeira Graduado Nível II, pertencente ao quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, exercendo as suas funções no Hospital Dr. Baptista de Sousa, que foi contra si, instaurado um processo de auto por abandono de lugar nos termos dos artigos 81.^o e 82.^o do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, Decreto-lei n^o 8/97 de 8 de maio.

Por ter faltado ao serviço durante mais de doze (12) dias úteis seguidos sem justificação atendível, tornou impossível a manutenção da relação laboral devido a graves prejuízos causados.

Mais se informa que querendo apresentar a sua defesa tem um prazo de 30 dias, contando do oitavo dia posterior a data desta publicação.

Notifique-se nos termos do artigo 63^o, do supra mencionado diploma legal.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia aos 13 dezembro de 2022. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

Extrato do despacho n^o 52/2022. – De S. Ex^a o Ministro da Saúde

De 12 de setembro de 2022

Helena Maria Sapinho Gomes Monteiro Ramos, Técnica Sénior – TSI/2, pertencente ao Quadro do Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta a Delegacia de Saúde da Praia, em situação de licença sem vencimento para acompanhamento do conjugue colocado no estrangeiro, desde o dia 12 de agosto de 2013 (*Boletim Oficial* n^o 52 II Série de 18 de outubro de 2013), autorizada a regressar ao serviço, ao abrigo do artigo 59^o do Decreto-lei n^o 3/2010 de 8 de março, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.05 – Reingressos – Reforço de Recursos Humanos da Saúde na Rede Hospitalar – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde.

(Visado pelo Tribunal de Contas na data de 14 de dezembro de 2022).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de janeiro de 2023. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*

Extrato do despacho n^o 53/2022. – De S. Ex^a o Ministro da Saúde

De 28 de dezembro de 2022

Arnold Jonas Jorrosay Faure, Enfermeiro Graduado Nível I, pertencente ao pessoal de quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto ao Hospital Dr. Agostinho Neto, concedido licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 48^o do Decreto-lei n^o 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 03 de janeiro de 2023. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de publicação de sociedade n° 20/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO GROGUE DA ILHA DE SANTIAGO - APGIS"16

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de publicação de sociedade nº 20/2023****A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO
ANDRADE GOMES****EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO GROGUE DA ILHA DE SANTIAGO - APGIS", contribuinte fiscal número 589533398, com sede em Achada Grande Trás, no edifício da TCA-TCORAUT, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: 1. O desenvolvimento da cultura da cana sacarina, e da indústria de produção do grogue e de todas as atividades associadas, nos seus aspetos científicos, técnicos e socioeconómicos e a defesa dos interesses dos seus associados, da saúde pública, da economia da cana-de-açúcar e do grogue. 2. A APGIS tem por natureza a promoção e valorização da cultura de cana sacarina e industrialização, bem como a valorização do Grogue. 3. Para concretização dos objetivos enunciados no n.º 1 deverá, nomeadamente a APGIS: a) Promover ações de formação profissional; b) Promover ações de formação e aperfeiçoamento das profissões ligadas à cultura da cana sacarina e da industrialização da cana para produção do grogue, derivados e mel; c) Promover o melhoramento e a conservação das variedades da cana sacarina; d) Promover a concentração e comercialização do grogue, derivados e do mel; e) Pugnar pela tipificação, criação de marcas e pela qualificação dos diversos produtos derivados da cana-de-açúcar; f) Participar e promover o estudo, definição das políticas económicas no que concerne à produção da cana-de-açúcar, da indústria de produção do grogue, derivados e mel, do seu comércio e ao desenvolvimento da região de abrangência da APGIS; g) Prestar assistência técnica em modo de produção biológico, em proteção e produção integrada e noutros modos de produção ou sistemas particulares, na dupla vertente técnica e comercial; h) Promover e participar em todas as ações de investigação técnica e científica relacionadas direta ou indiretamente com a produção da cana-de-açúcar, produção do grogue, derivados do mel divulgando-as junto do corpo social; i) Promover e participar quer a nível local e nacional, em todas as formas de associativismo nos sectores em que está interessada; j) Promover, operacionalizar e disponibilizar serviços, aconselhamento e assistência técnica e serviços de substituição, aos

seus associados e ao público em geral, aos níveis, técnico, económico e regulamentar: k) Promover, operacionalizar e explorar serviços de natureza laboratorial e metrológica; l) Promover o reconhecimento dos serviços de natureza ambiental, de fiscalização e de saúde; m) Contribuir para a conciliação entre as atividades agrícolas, industrial e a conservação da natureza e dos recursos naturais, promovendo as ações necessárias à prossecução deste objetivo; n) Promover a conservação e o melhoramento das variedades de cana-de-açúcar; o) Organizar, promover e explorar eventos tais como feiras, exposições, congressos, seminários, entre outros; p) Participar no capital de empresas de transformação e comercialização derivados da cana sacarina.

- PATRIMÓNIO INICIAL: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos).

- ÓRGÃOS DESIGNADOS:

Direção:

Nome: Manuel Paulino Barbosa Amado; Cargo: Presidente; Nif: 114399395.

- Nome: Manuel António Mendes Monteiro; Cargo: Vice-Presidente; Nif: 132065320.

- Nome: Ilísio Furtado Correia Barros; Cargo: Vice-Presidente; Nif: 125577303.

- Conselho Fiscal:

- Nome: José Jorge Ferreira Rodrigues; Cargo: Presidente; Nif: 102636249.

Nome: António Pedro Silva Gomes Correia; Cargo: Vogal; Nif: 113690606.

Nome: Edson Marcos Rocha Cabral; Cargo: Vogal; Nif: 113276508.

- Mesa Da Assembleia Geral:

- Nome: Elisângelo de Deus Léger Monteiro; Cargo: Presidente; Nif: 107653877.

- Nome: Raimundo Afonso Tavares; Cargo: Secretario; Nif: 116844884.

Nome: Adilson Manuel Sanches Batalha; Cargo: Secretária; Nif: 119983508.

- DURAÇÃO DO MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas de dois membros da Direção, sendo uma delas a do seu presidente ou, no seu impedimento, a do seu substituto expresso.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 29 de de 2022.
— A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*


II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv
INC
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.